

FR.2021.1016

Nº IBAMA: 02001.001577/2016-20 (CIF)

Nº IBAMA: 02001.004140/2016-48 (CTSHQA)

Belo Horizonte, 30 de junho de 2021.

Ao

COMITÊ INTERFEDERATIVO – CIF

A/C: PRESIDENTE DO COMITÊ INTERFEDERATIVO

SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Caixa Postal nº 09566, Brasília/DF
CEP: 70818-900

À

CÂMARA TÉCNICA DE SEGURANÇA HÍDRICA E QUALIDADE DA ÁGUA – CTSHQA

A/C: SRA. HEITOR SOARES MOREIRA

COORDENADOR DA CTSHQA

DIRETORIA DE GESTÃO DA BACIA DO RIO DOCE – SEMAD

Cidade Administrativa do Estado de Minas Gerais - Rodovia Papa João
Paulo II, nº 4.143, Edifício Minas, 2º andar, Serra Verde, Belo
Horizonte/MG – Protocolo SIGED/SIPRO

CEP: 31630-900

Ref.: *Atendimento à Deliberação do CIF nº 310 – Entrega parcial (3ª remessa) dos laudos das análises laboratoriais da segunda campanha de coleta do Plano de amostragem para o Monitoramento da Qualidade da Água, Sedimentos e Material Inconsolidado nos diques S3, S4, barragem de Nova Santarém e rio Gualaxo do Norte.*

Prezado(a),

A **Fundação Renova** (“Fundação”) vem, respeitosamente, por seu representante legal abaixo assinado informar, em atenção à Deliberação do CIF nº 310, a entrega de parte dos laudos (3ª remessa) das coletas referentes ao Plano de amostragem para o Monitoramento da Qualidade da Água, Sedimentos e Material Inconsolidado nos diques S3, S4, barragem de Nova Santarém e rio Gualaxo do Norte.

A deliberação do CIF nº 310 determina que “os laudos das coletas realizadas deverão ser encaminhados a CT-SHQA assim que recebidos e conferidos pela Fundação Renova, num prazo máximo de 60 dias após a

coleta. No entanto, o Laboratório ALS Ambiental, responsável pela coleta e análises do referido plano de amostragem, não tem conseguido finalizar as análises dentro desse prazo, conforme informado no ofício **FR.2021.0690**, de 30 de abril de 2021.

No **FR.2021.0690**, de 30 de abril de 2021, foi informado que as análises mineralógicas e microscópicas em sedimentos, como também análises de metais no material particulado em suspensão (MPS) retido nos filtros da primeira campanha seriam disponibilizados até 31 de maio de 2021. Mas esse prazo não pode ser cumprido pela subcontratada Universidade Federal de Viçosa (UFV), que informou que pelo agravamento das ações de isolamento para se evitar a disseminação da COVID-19 aplicada por estados e municípios, o envio dos laudos da campanha do período seco ainda não foi possível. Nessa situação, a UFV informou um novo prazo para a entrega dos laudos sob sua responsabilidade, que seria de 30 de junho de 2021, conforme ofício **FR.2021.0861** de 31 de maio de 2021.

Encaminha-se, portanto uma terceira remessa de parte dos laudos, sendo estes referentes as análises de mineralogia e microscopia da 1ª e 2ª campanha de coleta (**Anexo_I_Laudos_Parciais_ParteIII**). Infelizmente ainda não é a totalidade que faltava, mas a subcontrata UFV se comprometeu a entregar o restante em 16 de julho de 2021, conforme **Anexo_II_Ofício_UFV**.

Sendo o que cumpria para o momento, a Fundação se mantém à disposição para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se fizerem necessários.

Renovando nossos protestos de estima e consideração, subscrevemos a presente.

Atenciosamente,

DocuSigned by:
Brigida Gusso Maioli
C5D97BFBA7C7408
FUNDAÇÃO RENOVA

BRIGIDA GUSSO MAIOLI

COORDENADORA MONITORAMENTO HÍDRICO